

EDITAL INTERNO Nº 112/2025

ABRE INSCRIÇÕES, DEFINE O CRONOGRAMA E ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR (PRODEXT).

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (CAV/UDESC), conforme previsto no Regimento Geral de Pós-Graduação stricto sensu da UDESC, e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), no uso de suas atribuições, resolvem publicar o presente Edital:

1. OBJETIVO

O PRODEXT tem como objetivo apoiar a realização de estágios pós-doutoriais no exterior por docentes pesquisadores da UDESC, visando fomentar a internacionalização da pós-graduação na UDESC, conforme previsto no Edital PROPPG Nº 17/2025 – PRODEXT, para selecionará pedidos de apoio para participação em estágio pós-doutoral no exterior a serem realizados a partir dos semestres 2026.1 ou 2026.2

2. PÚBLICO-ALVO

Docentes efetivos e estáveis da UDESC, credenciados como permanentes do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV).

3. BENEFÍCIO

As bolsas PRODEXT incluirão:

- § Passagem de ida e volta para o(s) local(is) onde será(ão) realizada(s) as atividades do Estágio Pós-Doutoral, considerando o aeroporto internacional mais próximo;
- § Bolsas mensais durante o período de estágio no exterior, no valor de R\$ 17.183,10
- § Seguro-saúde.

4. DURAÇÃO DA BOLSA

As bolsas serão concedidas por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de fevereiro a novembro de 2026.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas junto ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, exclusivamente via SGP-e encaminhado a **UDESC/CAV/PPGPV**, contendo a seguinte documentação:

- 4.1 Solicitação (ofício) indicando a candidatura do docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- 4.2 Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral, acompanhado do respectivo Projeto de Pesquisa, quando for o caso;
- 4.3 Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IESs envolvida(s);
- 4.4 Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I), o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do requerente.
- 4.5 A Declaração de Permanência na Instituição (Anexo II)
- 4.6 Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento (anexo III).
- 4.7 Planilha para pontuação da produção intelectual do candidato dos últimos dois anos anteriores ao pedido (Anexo I do presente Edital).

Os anexos I, II e III estão disponíveis no site:
<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/prodext>.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão especialmente constituída pela coordenação do programa de pós-graduação, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC e dois docentes permanentes do PPGPV. Os membros da comissão não poderão participar do processo seletivo.

O resultado da seleção será homologado pelo colegiado do PPGPV e enviado à PROPPG para publicidade.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No PPGPV, os critérios para a seleção de docente permanente para o PRODEXT serão:

- 7.1 Atuar na área prioritária de afastamento para qualificação em 2026, aprovada no Plano Institucional de Qualificação Docente;
- 7.2 Pontuação da produção intelectual do candidato (artigos, livros, capítulos, de livro, depósito de patente e registro de cultivar) nos dois últimos anos anteriores ao

pedido, conforme anexo I do presente Edital, é prioritário ao docente que possui maior pontuação;

7.3 Docente que não realizou estágio pós-doutoral no exterior é prioritário ao docente que já realizou;

7.4. Permanecendo empate a comissão de seleção deve decidir pelo docente cujo plano de atividades e proposta de pesquisa possa gerar maior ampliação da internacionalização do PPGPV.

O candidato contemplado com a bolsa deverá encaminhar à coordenação do PPG o formulário de compra da passagem aérea, conforme orientações constantes no Anexo V (disponível em <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/prodext>) em acordo com as Instruções Normativas 002/2024 e 14/2019, que dispõe sobre afastamento e aquisição de passagens, respectivamente. devidamente preenchido, para incluir no processo a ser encaminhado à PROPPG. O prazo para envio dessa documentação é até 30/04/2026.

8. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo do PPGPV será o seguinte:

8.1 Período de inscrições: 02/02/2026 a 30/03/2026;

8.2 Análise das inscrições: 31/03 a 02/04/2026;

8.3 Divulgação do resultado preliminar: 06/04/2026;

8.4 Período de recursos: 07 a 09/04/2026;

8.5 Análise dos recursos: 10 a 13/04/2026

8.6 Divulgação do resultado final: 14/04/2026;

8.7 Homologação do resultado final no colegiado do PPGPV: 15 a 30/04/2026;

8.8 Envio do processo para PROPPG: até 30/04/2026, incluindo o Anexo V - formulário da passagem)

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O docente contemplado com a bolsa PRODEXT deverá:

9.1 Garantir o visto e o passaporte adequados e necessários para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades previstas em seu plano de trabalho;

9.2 Atender as normas de afastamento e apresentar os resultados conforme preconiza a Resolução nº 22/2023 do CONSUNI;

9.3 Ressarcir à UDESC as despesas do auxílio concedido em caso de inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a sua viagem e realização das atividades previstas;

9.4. Socializar os resultados dos trabalhos desenvolvidos durante o estágio pós-doutoral, na disciplina de seminários mestrado e doutorado (I e II), em seção pública.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação do PPGPV e, se for o caso, deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Lages, 25 de novembro de 2025

(Assinado Digitalmente)
Prof. Dr. André Thaler Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC

(Assinado Digitalmente)
Prof. Dr. Cláudio Roberto Franco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal

ANEXO I - PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

CRITÉRIOS PARA PONTUAR A PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS CANDIDATOS A VAGA			
CRITÉRIOS	Pontuação/limites	Candidato	Comissão
Artigos aceitos receberão 90% da pontuação			
1) Artigo COM percentil Scopus ou JCR)	100% do percentil		
2) Artigo SEM percentil Scopus ou JCR)	5 pontos por artigo Limite de 15 pontos		
3) Livro publicado na área de Produção Vegetal (com ISBN; ISBN)	25 pontos por livro Limite de 75 pontos		
4) Capítulo de livro na área de Produção Vegetal	10 pontos por capítulo Limite de 30 pontos		
5) Propriedade intelectual-depósito de PATENTE , em Ciências Agrárias - Produção Vegetal	30 pontos por patente		
6) Propriedade intelectual-registro de CULTIVAR , em Ciências Agrárias - Produção Vegetal	30 pontos por cultivar		